

**EDITAL Nº 012/2025 – PPGSOC/UEL
RESULTADO RETIFICADO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
PREVISTAS NO EDITAL Nº 005/2025-PPGSOC/UEL**

A Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Resultado Retificado do Edital nº 005/2025, que trata da concessão de bolsas CAPES/DS.

Art. 1º: As candidaturas recebidas e as candidaturas aprovadas para o recebimento das bolsas de estudo CAPES/DS previstas no Edital nº 005/2025 são:

CONCESSÃO MESTRADO				
Modalidade Ações afirmativas				
Estudante	Nota PS	Concessão	Renovação	Observação
João Victor Figueiredo de Almeida	7,72	Sim	28/02/2026	Aguardando confirmação da CAPES.
Giovana Pompeo Marcelino	7,37	Sim	28/02/2026	Aguardando confirmação da CAPES.
Modalidade Ampla Concorrência				
Estudante	Nota PS	Concessão	Renovação	Observação
Bárbara Mateuzzo	8,42	Sim	28/02/2026	Aguardando confirmação da CAPES.
Danithielle Ferreira da Silva	8,34	Sim	28/02/2026	Aguardando confirmação da CAPES.
Kauane da Silva Rodrigues	8,02	Sim	28/02/2026	Aguardando confirmação da CAPES.
Izabela Gonçalves de Freitas	7,81	Não	-	Cadastro de reserva válido até 28/02/2026.
Rafael Schmitz Ribeiro da Silva	7,59	Não	-	Cadastro de reserva válido até 28/02/2026.
Vinícius de Moraes Sampaio Lopes*	7,49	Não	-	Cadastro de reserva válido até 28/02/2026.
Beatriz Olivieri Marcos	7,23	Não	-	Cadastro de reserva válido até 28/02/2026.

* Inserido em cadastro de reserva após reanálise de documentação, em retificação ao Edital PPGSOC 010/2025

Art. 2º Os/As estudantes classificados/as para a concessão de bolsas serão convocados/as para entrega de documentação após a confirmação da disponibilidade de bolsas do PPGSOC pela CAPES.

Parágrafo único: a convocação será feita pelo e-mail registrado no momento da candidatura.

Art. 3º. O resultado da concessão de bolsas e a apresentação da documentação por parte dos/as estudantes não garante o recebimento da bolsa, que está condicionada à confirmação das bolsas do PPGSOC pela CAPES e repasse de recursos por parte do Governo Federal.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025.

Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Estadual de Londrina